ÚNICA

1.ª Votação 09/08/90	Resultado APROVADO
2.ª Votação / /	UNANIMIDADE
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo N.o 176/90

Data 09 de agosto de 1990.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

UNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO XXVII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, EM FOZ DO IGUAÇU-PR.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568 - Fone (051) 562-1393

Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 176/90

Parecer nº : _____ Data : 09 /ago /90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115/90 - DO LEGISLATIVO

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SOMOS PELA APROVAÇÃO.

É o parecer.

Ver. Fernando Lopes
Relator

Ver. Idelberto Tyllor S. Machado

Ver. Aripsto Batista Sampaio

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 176/90

Parecer nº : _____ Data : 09 / 08 / 90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº115

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O Projeto de Resolução nº176/90, do Legislativo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir qualquer vício que possa ser recomendada a sua rejeição. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1990

LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

DORVELY SUBTIL BARBOSA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115

DISPOE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NOXXVII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES , EM FOZ DO IGUAÇU- PR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º- A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada por uma Delegação de Vereadores no XXVII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 27,28, e 29 e 30 de agosto de 1990.

Parágrafo ùnico - A Delegação será composta pelo Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada, indicado pelo Líder.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - A Delegação, após o retorno, apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá a despesa com inscrição, transporte e hospedagem, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de agosto de 1990.

Ver. LUIZ CLÁUDIO DEINDECKER
Presidente-.

...

Digitalizado com CamScanner

...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 09 de agosto de 1990

Verª. NEUZA VARGAS

1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1393

A T O Nº 213

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DO LEGISLATIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS .

LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 115, do Legislativo.

Outrossim , a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 115, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 09 de agosto de 1990 .

Ver. LUIZ CLAÚDIO LEINDECKER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 09 de agosto de 1990

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner